



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020000721/16	25/11/2016 13:53:14	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00021304-1 / ARNALDO DE CASTRO		2.2 CPF/CNPJ: 445.212.006-72	
2.3 Endereço: AVENIDA 17 DE DEZEMBRO, 340		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CANDEIAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.280-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00021304-1 / ARNALDO DE CASTRO		3.2 CPF/CNPJ: 445.212.006-72	
3.3 Endereço: AVENIDA 17 DE DEZEMBRO, 340		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CANDEIAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.280-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bugius e Santa Cruz		4.2 Área Total (ha): 24,7628	
4.3 Município/Distrito: CANDEIAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12903		4.6 Livro: 02	4.7 Folha: Comarca: CANDEIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 460.350	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.709.850	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,29% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		24,7628
Total		24,7628
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Pecuária		3,0440
Nativa - sem exploração econômica		21,7188
Total		24,7628

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9856	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Agricultura			4,9928
Pecuária			4,9928
Total			9,9856
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 25/11/2016
- " Data da vistoria: 15/02/2016
- " Data do pedido de informações complementares: 06/03/2017
- " Data de entrega das informações complementares: 10/04/2017
- " Data da emissão do novo parecer técnico: 05/07/2017

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em área de 9,9856 hectares para fins de agricultura e pecuária na matrícula 12.903 do município de Candeias conforme requerimento do processo 1302000721/16.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade rural localizada no município de Candeias é representada por coordenadas georreferenciadas X: 460.350; Y: 7.709.850 pertence a bacia do rio São Francisco e ao bioma cerrado, conforme mapa do IBGE.

A matrícula possui 24,7628 hectares, pasto formado em 3,0440 hectares e o restante em vegetação nativa sendo 1,2848 hectares em área de preservação permanente.

A reserva legal está averbada e demarcada em 5,2932 hectares conforme levantamento planimétrico em área com vegetação em estágio médio de regeneração de floresta estacional semidecidual em divisa com área de preservação permanente de nascente. A área demarcada como reserva legal encontra-se em local satisfatório e de melhor adequação para conservação ambiental.

A matrícula 12.903 informa uma reserva legal conforme AV-1-8763 efetivada em 18 de janeiro de 2008 para uma matrícula cuja área total era de 75,50 hectares, ou seja esta averbação de reserva legal foi realizada antes do desmembramento da matrícula. O termo para fins desta averbação foi emitido em 29 de novembro de 1989 para uma área de 15 hectares. Conforme croqui com a demarcação desta reserva legal, somente a gleba com 5,00 hectares está dentro da matrícula objeto deste processo administrativo. Como o croqui foi feito a mão, o levantamento planimétrico demarcou uma área de 5,2932 hectares. O restante da reserva legal demarcada em croqui, ou seja dez hectares estariam na matrícula vizinha. O recibo do CAR para a matrícula 12.903 também informa reserva legal em área de 5,2932 hectares.

O relevo é suave e ondulado com presença de grotas.

Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico, a vulnerabilidade natural é muito baixa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida em 9,9856 hectares inclui áreas caracterizadas como estágio médio de regeneração de Floresta Estacional Semidecidual (FES) com árvores com altura superior a 7 metros, presença de serrapilheira, diâmetro variável devido a formação de sub bosque. Também há ocorrência de estágios iniciais de regeneração de FES. Nesta área há espécies comuns do bioma mata atlântica e também do bioma cerrado como copaíba, pindaíba, pimenteiras, pororoca, jacarandá entre outras. O relevo é suave a ondulado com presença de grotas e em alguns pontos há pequenos afloramentos rochosos. Não foi solicitado inventário florestal considerando que a área solicitada para supressão é inferior a dez hectares e a área não pertence ao bioma mata atlântica.

Conforme vistoria a matrícula apresenta áreas com vegetação em estágio inicial e em estágio médio de regeneração de Floresta Estacional Semidecidual (FES). Os limites entre estes dois estágios de regeneração não estavam definidos no levantamento planimétrico apresentado no ato da formalização do processo. Através do ofício 034/2017 apenso ao processo, foi solicitado ao requerente apresentação de levantamento mostrando os limites entre estes dois estágios de regeneração. A definição precisa destes limites é fundamental porque a formação em estágio médio de regeneração de FES não pode ser autorizada conforme legislação atual.

Diante desta solicitação, foi apresentado novo levantamento planimétrico solicitando supressão de vegetação nativa em área que contém vegetação em estágio médio de regeneração de FES. Desta forma, o requerente mantém sua solicitação de supressão de vegetação nativa em estágio médio de FES. De acordo com o novo levantamento não é possível reconhecer os limites entre as duas formas de regeneração impedindo o deferimento desta solicitação, considerando que estágio médio de regeneração de Floresta Estacional Semidecidual é não passível de supressão, mesmo quando em ocorrência dentro do bioma Mata Atlântica.

O município de Candeias também registra um dos mais baixos índices de vegetação nativa conforme inventário florestal do Estado de Minas Gerais. A vegetação nativa conservada em 6,29% da área total do município.

5. Conclusão:

O parecer técnico sugere o INDEFERIMENTO da solicitação de supressão de vegetação nativa em área comum em 9,9856 hectares com a finalidade de agricultura no imóvel matrícula 12.903 no município de Candeias. A área solicitada possui dentro dos seus limites fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER